PORTARIA Nº 1.072, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2003.

FIXA HORÁRIO DE TRABALHO DAS SERVIDORAS OCUPANTES DOS CARGOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E ESTABELECE ESCALA PARA PRESTAS HORAS EXTRAS EM DIAS DE SESSÕES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPIRITO SANTO , NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. O horário de trabalho das servidoras ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais será de:

CELENI TERRA DA SILVA	06:00 às 16:00
TEREZINHA DE J. FURTADO	06:00 às 16:00

Art. 2º. As servidoras mencionadas no artigo 1º., prestarão horas extras em dias de sessões da Câmara Municipal de Aracruz e da Câmara Municipal Mirim, conforme escala abaixo e pelo tempo que durar a sessões.

Dia 01/12/03	Celeni e Terezinha
Dia 02/12/03	Celeni e Terezinha
Dia 08/12/03	Celeni e Terezinha
Dia 15/12/03	Celeni e Terezinha

Art 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2003.

Art 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Aracruz-ES, 02 de dezembro de 2003.

DIRCEU CAVALHERI
Presidente da Câmara